# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Terça-feira, 21 de maio de 2019 | Ano II | Edição nº 43 | Página 1 de 15


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAPURA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Decretos - Republicação | 8 |
| Portarias | 10 |
| Comunicados | 11 |
| Vigilância Sanitária | 11 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 13 |
| Audiência Pública - Convocação | 13 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 15 |


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




**PODER EXECUTIVO DE ITAPURA**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 2.309/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapura e Autarquia, dos secretários municipais e dos detentores de mandato eletivo.*

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 010/19, de 14/05/2019, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a remuneração salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapura e Autarquia: ativos, inativos e pensionistas, os subsídios dos secretários municipais e dos detentores de mandato eletivo (agentes políticos), reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), atendendo a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, conforme índice de inflação oficial, IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 16 de maio de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

**LEI Nº 2.310/19, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.571/02, que cria as escolas de educação infantil e fundamental em Itapura-SP e dá outras providências.*

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 011/19, de 16/05/2019, a seguinte Lei:

Art. 1º - A E.M.E.I. (Escola Municipal de Educação Infantil), passa a denominar-se C.E.M.E.I. (Centro Municipal de Educação Infantil), e funcionará na rua dos Jatobás nº 10, Loteamento Ipê, CDHU-Itapura-E.

§1º - A denominação da CEMEI, será a mesma determinada pela Lei Municipal 2.042/13, ou seja: “CEMEI - Prefeito Dolvair Mapeli”.

§2º - A EMEF – Escola Municipal de Educação Fundamental, também criada pela Lei Municipal 1.571/02, permanecerá inalterada.

Art. 2º- O cargo de DIRETOR DE EMEI, criado através da Lei Municipal nº 1.592/02 de 23/10/2002, e suas alterações, passa a receber a seguinte nomenclatura: DIRETOR DE CEMEI, permanecendo inalteradas as suas atribuições, referencias, vantagens e carga horaria.

Parágrafo Único – O restante da estrutura administrativa e funcional da EMEI será utilizada pela CEMEI.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de maio de 2019.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local público

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura


de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

## Decretos

**DECRETO N.º 3.131/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.*

Fábio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, nos termos do art. 6º e incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.306/19, 04/04/2019, as pessoas abaixo discriminadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 02 anos:

I - 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO e proveniente dos seguintes órgãos municipais:

a) – 01 (um) da Assistência Social:

Titular: CELMA CRISTINA DA SILVA, RG n° 28.181.247-0 SP e CPF n°. 278.242.798-98.

Suplente: IVANETE DA SILVA MANOEL, RG nº 13.284.752 SP e CPF n.º 052.724.098-25.

b) - 01 (um) da Saúde:

Titular: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 28.771.980-7 SP e CPF n.º 310.374.658-06.

Suplente: ANDREA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA, RG n° 27.935.5333-6 e CPF n° 117.417.538-99.

c) - 01 (um) da Educação:

Titular: GENUÍNA PAIXÃO SOARES FABRÃO, RG nº 11.711.676-2 SP e CPF n.º 029.233.708-64.

Suplente: CÁTIA NUNES DE ABREU, RG nº 34.078.361-8 SP e CPF n.º 219.767.798-55.

d) - 01 (um) da Segurança:

Titular: OZEIAS ROSA FRANCISCO, RG nº 27.546.409 x SP e CPF n.º 117.392.838-30.

Suplente: JEFERSON CARVALHO REIS, RG nº 45.727.669 SP e CPF n.º 380.011.218 – 36.

e) - 01 (um) do Esporte ou Cultura:

Titular: EDSON COSTA DE OLIVEIRA, RG nº 28.839.249-8 SP e CPF n.º; 247.849.048-08.

Suplente: ANDERSON WILLIAN DA COSTA, RG nº 40.888.814-3 SP e CPF n.º 292.720.788-73.

II - 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E/OU GRUPOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS:

a) – 01 (um) da Terceira Idade:

Titular: HELENA MARIA RIBEIRO, RG nº 8.247.601 SP e CPF n.º 306.554.038-09.

Suplente: MARIA TEREZA TORRES SELEGUIM, RG nº 13.665.963-8 SP e CPF n.º 078.549.568-12.

b) - 01 (um) da Igrejas Evangélicas:

Titular: ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, RG nº 28.496.207-7 SP e CPF n.º 257.390.058-41.

Suplente: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA, RG nº 7.708.156 SP e CPF n.º 704.422.078-91.

c) - 01 (um) do Projeto Espaço Amigo:

Titular: BERENICE DOS ANJOS MIRANDA, RG nº40.888.459-9 SP e CPF n.º363.784.748-50.

Suplente: DENISE RODRIGUES DA COSTA, RG nº 40.888.532-4 SP e CPF n.º 363.577.688-20.

d) - 01 (um) da Igreja Católica:

Titular: LUCINEIA ROSA DE SANTANA, RG nº 22.234.042-4 SP e CPF n.º 078.549.848-67.

Suplente: MANOEL ANASTÁCIO DE SOUZA, RG nº 8.145.142 SP e CPF n.º 004.611.288-02.

e) - 01 (um) da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Dr. Paulo Grassi Bonilha”:

Titular: CRISTIANA SILVA OLIVEIRA, RG 34.035.831-

2, CPF n° 226.957.308-02.

Suplente: CRISTIANE ROBERTA DIAS YOKOTA, RG nº 24.267.006-4 SP e CPF n.º 165.458.608-01.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 16 de abril de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br


## DECRETO N.º 3.135/19, DE 10 DE MAIO DE 2.019.

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. e da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providencias.**

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a partir de 10 de maio de 2019, nos termos do art. 1º da Lei Municipal de 1.901/11, de 20/04/2011, as pessoas abaixo discriminadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família:

**I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

| **a) 01 (um) Representante da Divisão Municipal de Assistência Social:** | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Celma Cristina da Silva, | 28.181.247-0 SSP/SP | - Titular |
| - Ivanete da Silva Manoel, | 13.284.752 SSP/SP | - Suplente |

| **b) 01 (um) Representante da Diretoria Municipal de Educação:** | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Genuína Paixão Soares Fabrão, | 11.711.676-2 SSP/SP | - Titular |
| - Edson Costa de Oliveira, | 28.839.249-8 SSP/SP | - Suplente |

| **c) 01 (um) Representante da Diretoria Municipal de Saúde:** | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Cristiane Pereira de Souza, | 26.844.492-4 SSP/SP | - Titular |
| - Andrea Cristina Araújo de Souza, | 27.935.533-6 SSP/SP | - Suplente |

| **d) 01 (um) Representante da Área de Trabalho e Emprego:** | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Antonio Carlos Pereira, | 17.647.287-3 SSP/SP | - Titular |
| - Olacir Porfirio dos Santos, | 25.438.697-0 SSP/SP | - Suplente |

| **e) 01 (um) Representante da Área de Finanças:** | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| -Rosana Viana Granzotto Seleguin, | 28.181.242-1 SSP/SP | - Titular |
| - Márcia Cristina Leati dos Santos, | 25.971.294-2 SSP/SP | - Suplente |

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br


**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

| a) 01 (um) Representante dos Usuários da Assistência Social: | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Adriano Costa Oliveira, | 28.496.207-7 SSP/SP | - Titular |
| - Tatiane Lourenço, | 34.215.862-4 SSP/SP | - Suplente |

| b) 01 (um) Representante dos Trabalhadores do Setor: | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Marina Rodrigues da Silva, | 29.153.494-6 SSP/SP | - Titular |
| - Sarita Bassan Rodrigues, | 30.190.231-8 SSP/SP | - Suplente |

| c) 01 (um) Representante das Organizações não Governamentais – ONG's: | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Cristiana Silva Oliveira, | 34.035.831-2 SSP/SP | - Titular |
| - Cristiane Roberta Dias Yokota, | 24.267.006-4 SSP/SP | - Suplente |

| d) 01 (um) Representante das Igrejas: | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Lucineia Rosa de Santana, | 22.234.042-4 SSP/SP | - Titular |
| - Maria Irene de Souza, | 16.429.726 SSP/SP | - Suplente |

| e) 01 (um) Representante dos Idosos: | | |
|---|---|---|
| **MEMBRO** | **RG** | **QUALIFICAÇÃO** |
| - Maria Tereza Torres Seleguin, | 8.247.601 SSP/SP | - Titular |
| - Helena Maria Ribeiro, | 18.634.179 SSP/SP | - Suplente |

**Art. 2º -** O exercício da função não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de maio de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




**DECRETO Nº 3.136 /19, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora municipal*

Sra. AMANDA DOMINGOS FICANHA, ocupante do cargo de Médico-PSF/ESF.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 13 de maio de 2019, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 071/19, de 13/05/19, a servidora pública municipal Sra. Amanda Domingos Ficanha, RG n.º 2373397-7 - SSP/MT, ocupante do cargo de Médico PSF/ESF, regime jurídico Estatutário, lotada junto ao Setor Secretaria Municipal de Saúde – Saúde da Família - Efetivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de maio de 2019.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

**DECRETO Nº 3.137/19, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre exoneração do servidor municipal*

Sr. IZAC RIBEIRO BARROS do cargo de ENCANADOR, em virtude de Aposentadoria por invalidez.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 14 de maio de 2019, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 072/19, de 14/05/2019, o servidor público municipal Sr. Izac Ribeiro Barros, RG n.º 15.956.776-2- SSP/SP, ocupante do cargo de Encanador, lotado junto ao setor Departamento de Água e Esgoto - Efetivos, em virtude de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, conforme informações que consta no oficio n.º 010/19, de 13 de maio de 2019, do Instituto de Previdência do Município de Itapura.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de maio de 2019.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

## Decretos - Republicação


MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br


### Decreto n.º 03131A/2019, de 16 de Abril de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.01.01 | - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000011 | | |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | | R$ | 2.000,00 |
| 02.02.01 | - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000028 | | |
| 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | R$ | 350.000,00 |
| 02.02.06 | - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000076 | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | R$ | 2.000,00 |
| 02.03.01 | - 08.244.0013-2.034 - Ficha: 000124 | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R$ | 5.000,00 |
| 02.03.06 | - 08.241.0013-2.090 - Ficha: 000175 | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | R$ | 1.000,00 |
| 02.04.05 | - 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000240 | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R$ | 5.000,00 |
| 02.05.01 | - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000324 | | |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | R$ | 10.000,00 |
| 02.05.01 | - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000480 | | |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS | | R$ | 5.000,00 |
| 02.05.02 | - 10.301.0023-2.071 - Ficha: 000363 | | |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | | R$ | 2.000,00 |
| 02.05.03 | - 10.302.0023-2.072 - Ficha: 000366 | | |
| 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | R$ | 10.000,00 |
| 02.05.04 | - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000378 | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R$ | 5.000,00 |
| 02.06.01 | - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000394 | | |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS | | R$ | 5.000,00 |
| 02.06.01 | - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000397 | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | R$ | 100.000,00 |
| 02.06.04 | - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000479 | | |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | R$ | 48.800,00 |
| TOTAL DO RECURSO..... | | zzR$ | 550.800,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....** | | **R$** | **550.800,00** |

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000040 | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 108.000,00 |
| 02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000051 | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| 02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000078 | | |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | R$ | 2.000,00 |
| 02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000109 | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 02.03.04 - 23.695.0018-1.023 - Ficha: 000154 | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | R$ | 100.000,00 |
| 02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000325 | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 12.000,00 |
| 02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000327 | | |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R$ | 15.000,00 |
| 02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000352 | | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil | R$ | 5.000,00 |
| 02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000396 | | |
| 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI | R$ | 5.000,00 |
| 02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000397 | | |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | R$ | 70.000,00 |
| 02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000466 | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | R$ | 80.000,00 |
| 02.06.04 - 15.452.0025-1.023 - Ficha: 000427 | | |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | R$ | 50.000,00 |
| 02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000445 | | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil | R$ | 48.800,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES.....** | **R$** | **550.800,00** |

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02299/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 16 de Abril de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## Portarias

**PORTARIA Nº 4.146/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre contratação da Sra. ANA CRISTINA DE SOUZA SANTANA, para o cargo de Pedagoga do CRAS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 02/2019, em substituição a Sra. Michelle Katiuscia Montalvão Lima, afastada em Licença para tratar de interesse particular.*

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 25/04/2019, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2019, a Sra. ANA CRISTINA DE SOUZA SANTANA, RG nº 24.201.970 SSP/SP, para ocupar o cargo de Pedagoga do CRAS, referência salarial n.º 84, lotada no Setor Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - Contratados, sob o regime da CLT, em substituição a servidora Sra. Michelle Katiuscia Montalvão Lima, RG n.º 42.545.296-7 SSP/SP, que se encontra afastada em Licença para tratar de interesse particular, conforme o Decreto n° 3.096/18, de 19/12/2018.

Parágrafo Único – A substituição exercida cessará uma vez findo o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapura, 24 de abril de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

**PORTARIA Nº 4.147/19, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre revogação da Portaria Municipal n.º 4.039/17, que dispõe sobre designação da servidora municipal Sra. Michelle Katiuscia Montalvão Lima, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (C.R.A.S).*

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Municipal n.º 4.039/17, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre designação da servidora municipal Sra. Michelle Katiuscia Montalvão Lima, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (C.R.A.S).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 24 de abril de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 4.148/19 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre designação da servidora Sra. Heidi de Oliveira Batista para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referencia da Assistência Social (C.R.A.S).*

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica DESIGNADA a servidora municipal Sra. Heidi de Oliveira Batista, RG n°. 34.005.508-X SSP/SP, CPF n.º 332.357.388-94, matricula n.º 16100, ocupante do cargo de Psicologa, lotada no setor da Secretaria de Assistência Social Cultura e Turismo C.R.A.S - Efetivos, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (C.R.A.S).

Art. 2º- Os trabalhos realizados pela servidora ora designados, não serão remunerados, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 24 de abril de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 4.149/19, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

*Concede Licença Prêmio a servidora municipal Sra. ÂNGELA MARIA MEDEIROS ARAÚJO CHAGAS.*

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Ângela Maria Medeiros Araújo Chagas, RG n.º 30.190.211-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), lotada no setor Centro de Educação Infantil, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 12/07/2011 a 11/07/2016, a partir de 03/06/2019 a 01/08/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de maio de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

## Comunicados

### Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17/19 Data de Protocolo: 24/04/2019 CEVS: 352300801-561-000104-1-3 Data de Validade: 16/05/2020 Razão Social: LUZIA DURAES PAVOR 34102714812 CNPJ/CPF: 29.988.625/0001-95 Endereço: Rua RUA DA PRAIA, 75 C CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA DURAES PAVOR CPF: 34102714812 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42/19 Data de Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 352300801-472-000052-1-5 Data de Validade: 16/05/2020 Razão

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




Social: RICARDO CORREA APOLINARIO 34660975843 CNPJ/CPF: 27.186.727/0001-61 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, S/N PRAÇA MUNICIPAL CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CORREA APOLINARIO CPF: 34660975843 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43/19 Data de Protocolo: 09/05/2019 CEVS: 352300801-471-000014-1-4 Data de Validade: 16/05/2020 Razão Social: GIOVANA DE CASSIA DE OLIVEIRA EUGENIO 97015610159 CNPJ/CPF: 18.258.658/0001-63 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1399 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA DE CASSIA DE OLIVEIRA EUGENIO CPF: 97015610159 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46/19 Data de Protocolo: 14/05/2019 CEVS: 352300801-960-000051-1-8 Data de Validade: 16/05/2020 Razão Social: CLEITON CRISTIANO BARBOSA COSTA SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 43846940836 Endereço: Rua ALBERTO SANTOS DUMONT, 1075 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEITON CRISTIANO BARBOSA COSTA SANTOS SILVA CPF: 43846940836 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47/19 Data de Protocolo: 15/05/2019 CEVS: 352300801-960-000002-2-1 Data de Validade: 17/05/2019 Razão Social: GENIVAL ALVES DOS REIS CNPJ/CPF: 95809120849 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1290 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: GENIVAL ALVES DOS REIS CPF: 95809120849 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49/19 Data de Protocolo: 16/05/2019 CEVS: 352300801-561-000014-1-4 Data de Validade: 16/05/2019 Razão Social: ESTEFANIA MANUELINA AREIA DE BRITO CNPJ/CPF: 24879839817 Endereço: Rua GETULIO VARGAS , 671 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ESTEFAINE MANUELINA AREIAS DE BRITO OLIVEIRA CPF: 24879839817 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51/19 Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 352300801-960-000053-1-2 Data de Validade: 20/05/2020 Razão Social: JESSICA CARLA DA SILVA NASCIMENTO 10210295481 CNPJ/CPF: 33.631.132/0001-70 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 1300 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA CARLA DA SILVA NASCIMENTO CPF: 10210295481 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48/19 Data de Protocolo: 15/05/2019 CEVS: 352300801-960-000052-1-5 Data de Validade: 20/05/2020 Razão Social: SILVIA MAGRI DOS REIS BEZERRA CNPJ/CPF: 16545790846 Endereço: Avenida MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1290 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA MAGRI DOS REIS BEZERRA CPF: 16545790846 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50/19 Data de Protocolo: 16/05/2019 CEVS: 352300801-561-000116-1-4 Data de Validade: 20/05/2020 Razão Social: ESTEFAINE MANUELINA AREIAS DE BRITO OLIVEIRA 24879839817 CNPJ/CPF: 33.620.093/0001-06 Endereço: Rua GETÚLIO VARGAS, 671 CENTRO Município: ITAPURA CEP: 15390-000 UF: SP Resp. LEGAL: ESTEFAINE MANUELINA AREIAS DE BRITO OLIVEIRA CPF: 24879839817 A Coordenadora da EQUIPE DE VIGILANCIA SANITARIA DE ITAPURA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITAPURA, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública - Convocação

**AUDIÊNCIA PÚBLICA -**
**1 QUADRIMESTRE DE 2019**
**(Lei Complementar n.º 101/2000 – artigo 9º - §4º)**

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, em exercício representante do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará no Camara Municipal de Itapura de Itapura, no dia 31 de Maio de 2.019 as 14:30 horas, Audiência Publica para aprovação do 01 quadrimestre de 2019.

Itapura, 21 de Maio de 2.019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA**

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
UBS 2 DE ITAPURA
Ubs2itapura@terra.com.br


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA .

## 1º- QUADRIMESTRE 2019.
## - ÁREA DA SAÚDE -

**ANDRÉA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA**, Secretaria Municipal de Saúde de Itapura/SP; em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, **C O N V I D A** as autoridades Civis e Militares e a População em geral, para assistirem à Audiência Pública da Área da Saúde do **1º Quadrimestre do exercício de 2019**, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA, no dia **31/05/2019**, às **14h**.

Itapura, 17 de Maio de 2019.

**ANDRÉA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA**
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXADO EM LUGAR DE FACIL ACESSO AO PÚBLICO E DIVULGADO ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE.**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA


Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 37451340
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com


### RESOLUÇÃO 03/2019

**APROVA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA CONTRA A CONSELHEIRA TUTELAR RITA DE CÁSSIA ARAUJO, POR IRREGULIDADE DE CONDUTA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapura/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.306 de 04 de abril de 2019, e deliberação da Plenária da Reunião extraordinária de 21/05/2019.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.306 de 04 de abril de 2019, artigos 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, que dispõem sobre a Sindicância Administrativa;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 053/2019 de 08/05/2019, protocolado para este conselho pela conselheira tutelar Rita de Cassia Araújo, comunicando o acontecimento do fato;

**CONSIDERANDO** que após aprovada a Sindicância Administrativa foi constituída e aprovada uma comissão responsável pelo referido processo, na Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 21/05/2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º APROVAR** sindicância administrativa em atendimento ao ofício nº 053/2019, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dessa, contados da data de publicação;

**Art.2º CONSTITUIR** uma comissão processante composta pelos seguintes membros Conselheiros do CMDCA:

1. **Adriano Costa de Oliveira** - Presidente Representante da Sociedade Civil;
2. **Ozéias Rosa Francisco** - Relator Representante do Governo;
3. **Helena Maria Ribeiro** - Membro Representante da Sociedade Civil;
4. **Celma Cristina da Silva** - Membro Representante do Governo;
5. **Cristiane Oliveira da Silva** - Membro Representante do Governo.

**Art.3º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapura-sp,21 de maio de 2019.

**Adriano Costa de Oliveira**
Presidente do CMDCA em exercicio